



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024-SEAD
CONVOCAÇÃO SUB JUDICE
PROCESSO Nº 00012.001792/2024-86

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a presente convocação *sub judice* do Edital de Seleção Nº 01/2024-SEAD, que convoca candidato (a) classificado (a) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

1. Apresentação, exclusivamente, via endereço eletrônico seletivomedicina@saude.pi.gov.br, em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o período em curso;
- f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome do estudante.
- g) Título eleitoral;

h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;

i) Número de telefone para contato.

2. A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

3. Após a entrega da documentação solicitada, o (a) candidato (a) será informado via e-mail e/ou contato telefônico da data de apresentação na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

4. Os (as) candidatos (as) convocados (as) devem realizar seus respectivos cadastros como Usuários Externos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do link https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, para fins de proceder a assinatura eletrônica do Termo de Estágio (Contrato).

5. O cadastro é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo que este deverá obrigatoriamente estar cadastrado (a) na data do ato de contratação, sob pena da contratação não ser efetivada e o (a) candidato (a) ser considerado desistente.

5ª CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO CONCORRÊNCIA	DE	INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	SITUAÇÃO	ÁREA CONCORRÊNCIA	DE	OPÇÃO CONCORRÊNCIA	DE
TERESINA		373	27/05/1999		CLASSIFICADO (A)	GERAL		AMPLA CONCORRÊNCIA	



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 13/09/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014470227** e o código CRC **246503B1**.

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração

